



DECRETO Nº. 020, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO
DE PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados para o cargo de Secretário Adjunto, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, os (as) senhores (as) mencionados(as) no quadro abaixo:

SERVIDOR (A)	CPF
Ana Érica Ribeiro Araújo	022.648.945-04
Hosânia Trapiá Nascimento	040.366.475-63
Suedina Silva Carvalho	047.183.775-01
Thiago dos Santos Amorim	059.533.135-19

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de março de 2024.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de março de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº. 021, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO
DE PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados para o cargo de Secretário (a) Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, os (as) senhores (as) mencionados(as) no quadro abaixo:

SERVIDOR (A)	CPF	LOTAÇÃO/ESCOLA
Andreza Sousa dos Santos	066.028.685-12	Escola Mun. Crispiniano Campos
Antônia Lúcia O.Moura	364.164.875-00	Escola Mun. Ivanilda Monteiro da Silva
Carola dos Santos Oliveira	070.102.045-86	Centro de Formação Mun. Fábio Henrique Cerqueira
Jaqueline Bispo da Silva	071.165.315-13	Escola Mun. Miguel T. de Carvalho
Jessimari da Paz Ribeiro	032.837.025-86	Escola Municipal Mao Tse Tung
José Pereira Britto Neto	012.736.335-12	Escola Municipal Manoel Messias Brito
Keliane de J. Miranda Costa	067.589.925-78	Escola Mun. Ailton Pereira dos Santos

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de março de 2024.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de março de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº. 022, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO
DE PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados para o cargo de Secretário (a) Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, os (as) senhores (as) mencionados(as) no quadro abaixo:

SERVIDOR (A)	CPF	LOTAÇÃO/ESCOLA
Lucielma dos Santos Barbosa	031.034.745-98	Escola Mun. Crispiniano Campos
Maria Iracema Oliveira Aragão	010.570.955-75	Escola Mun. Manoel Messias Brito
Miralva Moreira dos S.Pedra	012.336.345-42	Escola Municipal Mao Tse Tung
Naiane Santos Nascimento	061.785.115-82	Escola Mun. Dario Francisco da Silva
Larissa da Silva Santa Clara	076.824.425-06	Escola Municipal Felipe Brandão

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de março de 2024.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de março de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº. 023, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO
DE PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados para o cargo de Diretor de Divisão, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, os (as) senhores (as) mencionados(as) no quadro abaixo:

SERVIDOR (A)	CPF
Adrielle Gomes Santos	058.999.725-48
Ana Célia Fonseca Vieira	050.831.425-97
Danilo Alves da Silva	047.049.355-07
Dielma Ramos Braga dos Santos	038.169.575-10
Edivaldo Almeida Rebouças Filho	050.199.365-70
Elinete Santos Teixeira	017.272.055-96
Elisangela Nascimento Santana	010.966.475-24
Tiago Galvão Viana	005.678.715-41

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de março de 2024.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de março de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº. 024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO
DE PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de **Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Sr. Edival Almeida da Silva, CPF nº 190.966.585-15;**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de março de 2024.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de março de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº. 025, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO
DE PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados para o cargo de Vice Diretor (a) Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, os (as) senhores (as) mencionados(as) no quadro abaixo:

SERVIDOR (A)	CPF	LOTAÇÃO/ESCOLA
Edilma Aragão da Silva	048.296.985-78	Centro de Formação Mun. Fábio Henrique
Eveni Lima Aragão	011.830.275-24	Escola Mun. Ivanilda Monteiro da Silva
Geane Carmo dos Santos	358.548.018-76	Creche Durvalina Carneiro
Helionelia dos Santos Barbosa	014.417.185-67	Creche Municipal Beira Rio
Itamara da Silva de Jesus	071.124.705-60	Escola Mun. Renato Ribeiro de Sá B. Câmara

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de março de 2024.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de março de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº. 026, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO
DE PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados para o cargo de Vice Diretor (a) Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, os (as) senhores (as) mencionados(as) no quadro abaixo:

SERVIDOR (A)	CPF	LOTAÇÃO/ESCOLA
Luzinete Andrade O. Pereira	024.384.635-54	Escola Municipal Manoel Messias Brito
Márcio dos Santos Paixão	023.298.585-58	Centro de Formação Mun.Fábio Henrique Cerqueira
Maria Celeste Cruz dos Santos	023.173.725-40	Escola Municipal Crispiniano Campos
Maria da Conceição M. da Silva Oliveira	376.116.315-00	Escola Ajurimá Lopes Costa
Marielza de Jesus Leite	972.099.375-87	Escola Municipal Avany Amaral de Andrade

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de março de 2024.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de março de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº. 027, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO
DE PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados para o cargo de Vice Diretor (a) Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, os (as) senhores (as) mencionados(as) no quadro abaixo:

SERVIDOR (A)	CPF	LOTAÇÃO/ESCOLA
Marilândia dos Santos A. de Souza	688.244.915-53	Escola Municipal Dionísio Azevedo
Sérgio Simplício de Oliveira Filho	858.512.555-10	Escola Municipal Miguel Teixeira de Carvalho
Sueidi Neris da Silva	033.395.225-10	Escola Municipal Prof. Magalhães Neto
Larrisa Leão Santos	110.629.645-19	Escola Municipal Dionísio Azevedo

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de março de 2024.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de março de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração